



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Penedo
Coordenação de Apoio Acadêmico
Biblioteca

REGULAMENTO INTERNO DA BIBLIOTECA

IFAL – *CAMPUS PENEDO*

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

Art. 1º - Este regulamento tem como objetivo definir normas para prestação de serviços e utilização do acervo da Biblioteca do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – *Campus Penedo*, proporcionando o suporte ao desenvolvimento acadêmico do ensino, pesquisa e extensão, e garantindo qualidade no atendimento aos seus usuários.

CAPÍTULO II

DOS USUÁRIOS

Art. 2º - São considerados usuários da biblioteca:

- I) Os discentes regularmente matriculados em cursos oferecidos pelo IFAL;
- II) Os servidores da instituição e os terceirizados;
- III) A comunidade em geral.

Art. 3º - Para ter acesso ao empréstimo domiciliar, o usuário deverá preencher uma ficha de cadastro na biblioteca e estar devidamente ativo no SIGAA, sendo necessário criar uma senha específica para a biblioteca.

Art. 4º- O desligamento do usuário cadastrado na biblioteca consistirá na perda do direito ao empréstimo, ocorrendo nos seguintes casos:

- I) Conclusão do curso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Penedo
Coordenação de Apoio Acadêmico
Biblioteca

- II) Trancamento de matrícula, abandono ou desligamento do curso;
- III) Gozo de licença não remunerada (para servidores);
- IV) Remoção de servidor para outro *campus* do IFAL;
- V) Transferência de servidor para outra instituição;
- VI) Demissão, exoneração e aposentadoria do servidor.

Parágrafo Único. Para a comunidade em geral é ofertado o acesso às instalações físicas e consulta ao acervo, respeitando-se as condições estabelecidas.

CAPÍTULO III

DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

Seção I

Disposições gerais

Art. 5º - A biblioteca oferece aos seus usuários os serviços de empréstimo, renovação, orientação bibliográfica, orientação na normalização de trabalhos acadêmicos (conforme a ABNT), visitas programadas e elaboração de fichas catalográficas.

Art. 6º - Alguns serviços da biblioteca poderão ficar suspensos temporariamente, em virtude de organização interna, reuniões, inventário ou problemas de ordem técnica.

Art. 7º - O horário de funcionamento deverá estar permanentemente afixado no mural da biblioteca, bem como ser amplamente divulgado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Penedo
Coordenação de Apoio Acadêmico
Biblioteca

Seção II

Guarda-volumes

Art. 8º - O uso do autosserviço de guarda-volumes é facultado apenas aos usuários da biblioteca e deverá ser utilizado exclusivamente durante a permanência na mesma.

Art. 9º - A biblioteca não se responsabilizará por material deixado no guarda-volumes.

CAPÍTULO IV

DO ACERVO, EMPRÉSTIMO, RENOVAÇÃO E DEVOLUÇÃO

Seção I

Acervo

Art. 10 - O acervo da biblioteca é formado por diversos materiais:

- I) Acervo geral: livros;
- II) Obras de referência: enciclopédias, dicionários, atlas;
- III) Periódicos;
- IV) Periódicos em braille;
- V) CDs;
- VI) DVDs.

Art. 11 - O material do acervo da biblioteca só poderá ser fotocopiado em parte, respeitando a Lei 9.610/98, que rege os direitos autorais.

§ 1º Para cada título do acervo geral, exceto os livros de literatura, ficará destinado um exemplar para consulta local, só podendo ser emprestado numa sexta-feira e entregue na segunda-feira seguinte.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Penedo
Coordenação de Apoio Acadêmico
Biblioteca

Seção II

Do empréstimo domiciliar

Art. 12 - É facultado a todos os usuários cadastrados na biblioteca o empréstimo domiciliar de material bibliográfico (livros e periódicos).

Art. 13 - O empréstimo domiciliar obedecerá aos seguintes prazos e quantitativos:

USUÁRIO	LIVROS E PERIÓDICOS	PRAZO
Alunos do médio e subsequente	2 livros e 1 revista	14 dias
Alunos da UAB	2 livros e 1 revista	14 dias
Técnicos administrativos	3 livros e 2 revistas	14 dias
Terceirizados	2 livros e 2 revistas	14 dias
Docentes	4 livros e 2 revistas	21 dias

Art. 14 - Apenas o próprio usuário cadastrado poderá realizar o seu empréstimo.

Art. 15 - Feito o empréstimo, a responsabilidade pela guarda e conservação do material é, exclusivamente, dos usuários.

Seção III

Da renovação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Penedo
Coordenação de Apoio Acadêmico
Biblioteca

Art. 16 - O processo de renovação de livros poderá ser feito pelo próprio usuário, na biblioteca ou através da renovação *on-line*, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

Art. 17 - O usuário poderá renovar o próprio livro por até 2 vezes.

Art. 18 - A renovação só será possível caso não exista nenhuma reserva para a mesma obra e o usuário não tenha nenhum tipo de pendência.

Art. 19 - É possível realizar a renovação até o último dia de devolução do material.

Parágrafo Único. O empréstimo das obras ao usuário é permitido apenas após sua inscrição na biblioteca.

Seção IV

Da devolução

Art. 20 - Não são considerados devolvidos os materiais deixados nas mesas, estantes e balcões da biblioteca.

Art. 21 - No momento da devolução do material, o servidor responsável dará baixa no sistema e observar as condições de conservação da obra devolvida.

Art. 22 - Caso exista algum dano causado pelo usuário no material devolvido, o servidor registrará a ocorrência e comunicará ao mesmo as medidas que serão tomadas.

§ 1º As medidas estão descritas no capítulo VI – Das penalidades.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 23 - São direitos dos usuários, nas condições deste regulamento:

- I – Solicitar e ter livre acesso ao material disponível na biblioteca;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Penedo
Coordenação de Apoio Acadêmico
Biblioteca

II - Utilizar os serviços oferecidos pela biblioteca e, em caso de dificuldade na recuperação da informação desejada, solicitar auxílio aos servidores;

III – Utilizar o seu próprio material bibliográfico nos locais de estudo.

Parágrafo Único. O usuário tem plena liberdade de fazer qualquer reclamação e/ou sugestão aos servidores da Biblioteca, à Coordenação de Apoio Acadêmico ou ao próprio Departamento Acadêmico, com o intuito de melhorar os serviços oferecidos.

Art. 24 - - São deveres dos usuários:

I - Manter silêncio ou conversar em tom de voz baixo;

II - Zelar pelo espaço físico e pelos bens patrimoniais existentes na biblioteca;

III - Preservar os materiais do acervo da biblioteca, não podendo efetuar qualquer alteração, observação, registro ou subtração;

IV - Zelar pela conservação, organização e limpeza da biblioteca, sendo vedado o uso de aparelhos sonoros;

V - Não se alimentar nas dependências da biblioteca;

VI - Respeitar os servidores da biblioteca ou qualquer outra pessoa dentro de seu recinto;

VII - Obedecer aos prazos de empréstimo e devolução das obras;

VIII - Comunicar qualquer alteração de seus dados cadastrais;

IX - Apresentar identificação quando solicitado;

X - Informar imediatamente à biblioteca no caso de perda, extravio ou dano de material do acervo.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES

Art. 25 - O usuário responderá pela obra retirada e que está em seu poder.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Penedo
Coordenação de Apoio Acadêmico
Biblioteca

Art. 26 - Em caso de perda, extravio ou qualquer dano físico à obra, o usuário deverá fazer a reposição por outro exemplar de autoria e título iguais ou similares (em caso de obra esgotada), com edição mais atualizada a ser indicada pela bibliotecária.

Art. 27 - Em caso de perda, extravio ou qualquer dano físico à obra, o usuário deverá informar imediatamente à biblioteca e terá o prazo de 30 (trinta) dias após a comunicação para adquiri-la e devolvê-la à biblioteca, que informará ao Setor de Patrimônio o ocorrido.

Art. 28 - Não serão aceitas para reposição de obra perdida e/ou danificada: cópias em mau estado de conservação ou desatualizada (ano e edição), obra que a biblioteca já possua em grande quantidade e/ou obra com valor inferior ao da que foi perdida.

Art. 29 - O usuário que não devolver ou renovar a obra no prazo estipulado, ficará suspenso, sendo 1 (um) dia de suspensão por dia de atraso e por título, incluindo sábados, domingos e feriados.

Art. 30 - O usuário só poderá fazer novos empréstimos, renovação e reservas após regularizar sua situação junto à biblioteca.

Parágrafo Único. A aplicação das penalidades é irrevogável, salvo em casos excepcionais, que serão avaliados pela bibliotecária.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 - Os casos omissos neste regulamento serão encaminhados para a Direção Geral do *Campus*, que analisará junto ao/a servidor/a responsável pela biblioteca.

Art. 32 - Este regulamento entrará em vigor após sua aprovação pela Direção Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Alagoas – *Campus Penedo*.